



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 19.380/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.031.710

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 30/06/2022, nos termos do acórdão à peça 65, publicado no "DOC" de 08/07/2022 e intimamos V.Sa. do despacho à peça nº 82 (cópia anexa), no qual foi deferida a emissão de um novo boleto, cujo valor será corrigido monetariamente, conforme o art. 3º da Resolução nº 13/2013. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução nº 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA JULIETA DOS REIS NAVES, Nº 305, JARDIM PRIMAVERA
BOA ESPERANÇA/MG
CEP: 37.170-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 19.380/2023/CDM
PROCESSO: 1.031.710
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 30/06/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 08/07/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 28/07/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 09/10/2023
RESPONSÁVEL: HIDERALDO HENRIQUE SILVA
CPF: 757.697.356-00

Multa

Multa aplicada, nos termos do art. 85, II da Lei Complementar 102/2008, pelo estabelecimento, no edital, do valor do vencimento do cargo de Supervisor Escolar acima do valor previsto em lei.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2023	R\$ 1.000,00	1,0021994	R\$ 1.002,20

Valor devido: R\$ 1.002,20

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 1.002,20

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 16/10/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	15/12/2023	1002,20
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000106682		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00106.682172 3 95650000100220

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					15/12/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
31/10/2023	0000106682	DV	N	31/10/2023	00000106682
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1002,20
Instruções Ofício n. 19380/2023 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n. 1031710 Parcela 1 de 1 Decisão de 30/06/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					1002,20
Pagador					
HIDERALDO HENRIQUE SILVA - CPF: 757.697.356-00 RUA JULIETA DOS REIS NAVES, 305, JARDIM PRIMAVERA, BOA ESPERANÇA/MG CEP: 37.170-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

